

LEI MUNICIPAL Nº 222/2021

EM, 27 DE AGOSTO DE 2021

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE RUA SEVERINA
ALVES CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SEVERINA ALVES CAXIAS, a rua lateral da casa de Graciete Caxias, onde está sendo feita a nova caixa d'água da cidade, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 27 de Agosto de 2021.



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**